

LEI Nº 1874/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA:	09 / 12 / 25
HORAS:	19:12
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.805/2025, DE
16 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município etc., faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ APROVOU** e eu, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VII do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.805/2025, de 16 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

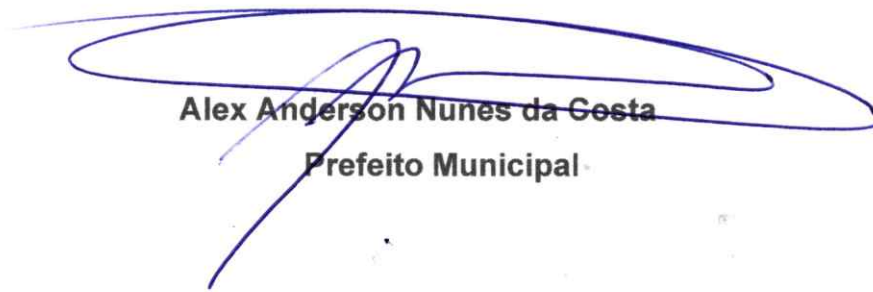
(...)

VII - processos licitatórios cujos contratos não estejam vigentes a 5 anos;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 1º de dezembro de 2025.



Alex Anderson Nunes da Costa

Prefeito Municipal